



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### ADITIVO Nº 67/2023

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2023 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E MOTA DE SOUZA IMOBILIÁRIA GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023 – PROCESSO Nº 2.292/2023.**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.XXX.3XX-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.475.XXX-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **MOTA DE SOUZA IMOBILIÁRIA GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.896.777/0001-87, localizada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 206, Centro, Miracatu/SP, CEP 11.850-000 – e-mail [motadesouzaimoveis@gmail.com](mailto:motadesouzaimoveis@gmail.com), contato (13) 3847-1634/ (13) 99XX1XX64, neste ato devidamente representada por **Joice Tuzino Farias de Souza**, CPF: XXX.770.XXX-93, RG: 40.XXX.6XX-3 doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si a locação do imóvel, constante do Processo Administrativo nº 2.292/2023, Dispensa de Licitação nº 053/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições, doravante denominado **LOCADORAS**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na alteração do Contrato nº 119/2023, sendo o mesmo contratado diretamente com o **LOCADOR**, pessoa física **SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO**, RG 4.860.XXX-7, CPF 524.XXX.768-XX.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com o acordo das locadoras e Parecer Jurídico contido no despacho nº 3-5.484/2023, fica alterado o presente contrato, bem como indica-se a seguinte conta para pagamento:

Banco do Brasil (001)

Agência XXXX-X

Conta Corrente nº XX.XXX-X

Titular: Sebastião Ferreira Sobrinho

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de  
Queiróz  
Prefeito Municipal

MOTA DE SOUZA  
IMOBILIÁRIA GESTÃO  
PATRIMONIAL E SERVIÇOS  
LTDA  
IMOBILIÁRIA

SEBASTIÃO  
FERREIRA  
SOBRINHO  
LOCADOR

Anderson Ramos da  
Silva  
Dir. Depto de Cultura  
Gestor do Contrato